



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 37/2018

1. Identificação		Processo: 00190.1101178/2018-13				
TÍTULO						
Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU e a Imprensa Nacional, objetivando a execução de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa “UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA”.						
OBJETO DA DESPESA						
Descentralização de créditos do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO para a IMPRENSA NACIONAL, com vistas a produção de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa “UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA”, que será utilizado por alunos e professores do Ensino Fundamental, a serem executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.						
2. UG/Gestão Descentralizadora e UG/Gestão Recebedora						
UG/GESTÃO DESCENTRALIZADORA: 370003/00001 – MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU						
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA						
1. Razão Social: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União		2. CNPJ: 05.914.685/0001-03				
3. Endereço: Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco A Edifício Darcy Ribeiro		4. Bairro: Asa Sul	5. Município: Brasília			
6. UF: DF	7. CEP: 70070-095	8. DDD: 61	9. Telefone: 2020-7002	10. E-mail: cgu.dgi@cgu.gov.br	11. Cód. Unid. Gestora: 370003	12. Cód. da Gestão: 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA						
1. Nome do Representante Legal: Sérgio Akutagawa				2. CPF: 745.041.429-53		
3. Endereço: Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco A Edifício Darcy Ribeiro				4. Bairro: Bairro: Asa Sul	5. Município: Brasília	
6. UF: DF	7. CEP: 70070-095	8. DDD: 61	9. Telefone: 2020-7002	10. E-mail: cgu.dgi@cgu.gov.br	11. N° da Cédula de Identidade: 53884504	
12. Data da Emissão: 29/06/1988		13. Órgão Expedidor: SSP/PR		14. Matrícula: 1335475	15. Cargo: Diretor de Gestão Interna	
UG/GESTÃO RECEBEDORA:						
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA						
1. Razão Social: Imprensa Nacional				2. CNPJ: 041.96645/0001-00		
3. Endereço: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Térreo.				4. Bairro:	5. Município:	

SIG	Brasília					
6. UF: DF	7. CEP: 70.610-470	8. DDD: 61	9. Telefone: 3441-9806	10. E-mail: coged@in.gov.br	11. Cód. Unid. Gestora: 110245	12. Cód. da Gestão: 00001

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA

1. Nome do Representante Legal: Pedro Antonio Bertone Ataíde	2. CPF: 055.071.218-69				
3. Endereço: Estrada DF-001, Km 27,4	4. Bairro: Lago Sul				
6. UF: DF	7. CEP: 70.610-460	8. DDD: 61	9. Telefone: 3441-9806	10. E-mail: dirge@in.gov.br	11. N° da Cédula de Identidade: 15531289
12. Data da Emissão: 12/01/1981	13. Órgão Expedidor: SSP/SP	14. Matrícula: 2239183	15. Cargo: Diretor-Geral		

3. Base Legal (Legislação Básica e Complementar)

Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU/ nº 507/2011 e suas alterações, e Lei nº 8.666/1993, no que couber e Portaria conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012. Diretriz 001/2009, da Secretaria Executiva da Comissão Gestora do SICONV, convalidada em 24/06/2010, Lei nº 10.683/2003, Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 101/2000.

4. Justificativa

Compete à Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC), de acordo com o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, no art. 17, inciso III, apoiar e orientar os Estados, os Municípios e o Distrito Federal na implementação de políticas e programas de prevenção da corrupção, de promoção da transparéncia, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social. A partir de tal determinação, a STPC tem buscado aprimorar suas ações de forma a fomentar a difusão de temas voltados para a educação, a cidadania e o controle social, possibilitando um ambiente onde Governos e Sociedade exerçam efetivos papéis para um estado íntegro, ético e responsável. Nesse sentido, a presente proposta está alinhada com o previsto no Planejamento Estratégico da CGU, em especial, com o objetivo estratégico 9: Ampliar e aperfeiçoar a transparéncia na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão.

Dentro de um conjunto de ações de capacitação e gestão do conhecimento voltadas para o público infanto-juvenil, a proposta é o fornecimento de material didático, desenvolvido em parceria com o Instituto Cultural Maurício de Sousa, que possa ser aplicado em ambiente escolar tratando os temas de ética e cidadania.

Em março deste exercício, foi lançada a Revista "A Gente se Entende" (Revista Zero), com o respectivo Guia do Professor, os quais deverão ser impressos e distribuídos para aplicação no segundo ano do ensino fundamental.

Cumpre registrar que, conforme acordado com o MEC e considerando a restrição orçamentária da CGU, a distribuição dos produtos impressos será realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que utilizará a mesma sistemática de distribuição dos livros didáticos, por meio de contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios.

Para tanto, devem ser atendidas as especificidades de embalagem constantes do referido contrato. Assim, é uma premissa condicionante da presente contratação a adequada montagem das embalagens de acordo com os requisitos repassados pelo FNDE que arcará com custos de distribuição.

Nesse sentido, o objetivo dessa centralização é a necessidade de realizar a impressão da revista indicada, bem como organizar o processo de paletização, embalagem e distribuição.

5. Relação Entre as Partes

DESCRÍÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

Compete à Imprensa Nacional:

- promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, por intermédio de projetos financeiros específicos e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- permitir e facilitar aos órgãos Descentralizador e de Controle Interno e Externo o acesso a toda a documentação relativa à execução dos eventos previstos neste Termo;
- manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- providenciar o pagamento das despesas dos serviços prestados;
- aplicar regularmente os recursos descentralizados, em estrita observância a legislação em vigor, e cronograma físico-financeiro;
- caso haja saldo de recursos no final da execução deste Termo, restituir ao órgão descentralizador na forma da legislação pertinente, observado o princípio da anualidade orçamentária;
- apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo;
- apresentar relatório de prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o final da vigência desse Termo de Execução Descentralizada, observadas as disposições contidas nos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que for cabível.

Compete ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União:

- a) orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com a Imprensa Nacional, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
- b) prestar as informações que detenha por força do exercício de suas competências e atribuições, bem como as que são relevantes para a execução dos serviços contratados;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho para prevenir irregularidades e antever ajustes necessários à garantia da adequação e da qualidade dos serviços previstos;
- d) acompanhar a execução física e financeira desse Termo de Execução Descentralizada;
- e) efetuar o destaque orçamentário e os repasse financeiro destinado à execução do objeto deste Termo, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- f) providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura e registrar o Termo no Siafi; e
- g) prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6. Estimativa Orçamentária

Descrição do Plano de Aplicação

Programa de Trabalho/Projeto/ Atividade	Fonte	Plano Interno	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
12.368.2080.0509.26298.0001	8113150072	GBB11B0105N	33.90.39	R\$ 856.500,00
TOTAL				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – DESCENTRALIZADOR (CASO NECESSÁRIO)

Nº de Parcelas	Mês da Liberação	Valor Total	Período de Execução
1		R\$ 856.500,00	
TOTAL			

7. Disposições Finais

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os participes de forma expressa.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos participes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507, de 2011.

O presente Termo tem vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir da data de assinatura.

8. Data e Assinatura e da Publicação

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado pelo MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, DF, ____ de 2018.

Brasília, DF, ____ de 2018.

Sérgio Akutagawa
Diretor de Gestão Interna

Pedro Antônio Bertone Ataíde
Diretor - Geral da Imprensa Nacional



Documento assinado eletronicamente por SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna, em 09/11/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde, Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0918108 e o código CRC

294366B5

Referência: Processo nº 00190.110178/2018-13

SEI nº 0918108